



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 032/2014

Protocolo 2014.00.003.298

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 432/2013-SEC, Aviso nº 192/2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos da Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania do 2º Civil (com atribuições do Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais) da Comarca de Campos Belos/GO.

TIPO DE SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL
PADRÃO	0164B03247	0164B03500
AUTENTICAÇÃO	0164B018501	0164B021000
ISENTO	0164A001375	0164A003000
RECONHECIMENTO DE FIRMA	0164B015241	0164B018000
CERTIDÃO/TRASLADO	0164B007494	0164B008950
CERTIDÃO EM FORMA DE REL. – 01 A 100 ATOS	0164A000177	0164A000200
CERTIDÃO EM FORMA DE REL. – 01 A 100 ATOS	0164B000001	0164B000500
CERTIDÃO EM FORMA DE REL. – 10 ATOS	0164B000005	0164B000300

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 27 de Maio de 2014.


CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça